

# **PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO**

**PACÍFICO ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**PACÍFICO ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA.**

**PACÍFICO ENERGIA SERVIÇOS LTDA.**

**PACÍFICO ENERGIA VAREJISTA LTDA.**

**TRADERCOM COMERCIALIZADORA LTDA.**

**NEWGAS CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA.**

**PACÍFICO GÁS COMERCIALIZADORA LTDA.**

Versão 2.1 | Última atualização em 25/06/2026

## 1. OBJETIVO

O presente procedimento para análise de crédito visa estabelecer uma metodologia e detalhar as métricas e parâmetros utilizados para o cálculo dos ratings. Além disso, busca definir como os limites, aprovações e garantias mínimas aceitáveis são estabelecidas a partir do rating.

## 2. DEFINIÇÕES

- (i) **“Consumidores Atacado”**: consumidores ou autoprodutores que sejam ou possam vir a ser agentes do mercado livre de energia elétrica e que tenham um consumo igual ou maior que 3MWm.
- (ii) **“Consumidores Varejo”**: consumidores ou autoprodutores que sejam ou possam vir a ser agentes do mercado livre de energia elétrica e que tenham um consumo menor que 3MWm.
- (iii) **“Geradores”**: empresas que estejam classificadas como “Geração”, na planilha disponibilizada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) – InfoMercado\_Dados\_Individuais (aba “007 Lista de Perfis”, coluna “Categoria do Agente”).
- (iv) **“Comercializadoras”**: empresas que estejam classificadas como “Comercialização”, na planilha disponibilizada pela CCEE – InfoMercado\_Dados\_Individuais (aba “007 Lista de Perfis”, coluna “Categoria do Agente”).
- (v) **“Operação de Curto Prazo (CP)”**: contratos de compra ou venda de energia elétrica celebrados no mercado livre, com período de fornecimento de um mês, desde que ele seja referente ao mês atual ou ao mês anterior da cotação.

- (vi) **“Operação de Longo Prazo (LP)”**: contratos de compra ou venda de energia elétrica celebrados no mercado livre, que não sejam classificados como Operações de CP.
- (vii) **“Departamento de Trading”**: responsável pela mesa de comercialização de energia.
- (viii) **“Departamento de Risco”**: responsável pela área de risco.
- (ix) **“Comitê de Risco”**: comitê formado pelos acionistas da Companhia e pelos responsáveis do Departamento de Risco e do Departamento Jurídico.
- (x) **“Questionário de Mapeamento da Cultura de Risco de Crédito Pacífico Energia”**: documento que estabelece os parâmetros da análise de crédito feita pela plataforma Risk3 e entregue em forma de relatório.
- (xi) **“Faixa de Risco”**: classificação do resultado de um modelo de *credit scoring* que enquadra a contraparte em faixas de riscos.

### 3. DEFINIÇÃO DO RATING DE CRÉDITO

O processo de definição do rating é realizado pelo Departamento de Risco e contempla 4 (quatro) principais fluxos: (i) empresas com rating; (ii) empresas sem rating; (iii) rating curto prazo (CP) e (iv) rating IREC.

#### 3.1 EMPRESAS COM RATING

Empresas que tem rating de longo prazo em moeda local, emitido no ano vigente ou no ano anterior à data da análise, pelas agências S&P, Moody's ou Fitch, terão sua classificação feita de acordo com a tabela abaixo. Caso a empresa tenha rating de mais de uma agência, será considerado o de data mais recente. E no caso de dois ratings com mesma data, será considerado o pior deles.

| DE PARA  |           |           |
|----------|-----------|-----------|
| Pacífico | Moodys    | Fitch/S&P |
| 1        | Aaa       | AAA       |
|          | Aa1       | AA+       |
|          | Aa2       | AA        |
|          | Aa3       | AA-       |
|          | A1        | A+        |
|          | A2        | A         |
|          | A3        | A-        |
| 2        | Baa1      | BBB+      |
|          | Baa2      | BBB       |
|          | Baa3      | BBB-      |
| 3        | Ba1       | BB+       |
|          | Ba2       | BB        |
|          | Ba3       | BB-       |
| 4        | B1        | B+        |
|          | B2        | B         |
|          | B3        | B-        |
| 5        | Caa1/Caa3 | CCC/C     |
| 6        | Ca/C      | D         |

## 3.2 EMPRESAS SEM RATING

Para essas empresas, a classificação nas faixas de rating da Pacífico Energia será feita seguindo três grupos: (i) Comercializadoras; (ii) Geradores e Consumidores Atacado; (iii) Consumidores Varejo.

### 3.2.1 COMERCIALIZADORAS

A classificação em faixas de rating é feita de acordo com a Pontuação Global (PG) e a sua metodologia de cálculo será detalhada a seguir. As faixas de pontuação e suas respectivas classificações podem ser observadas na tabela abaixo.

| Pontuação Global (PG) | Rating |
|-----------------------|--------|
| PG > 250              | 1      |
| 210 < PG ≤ 250        | 2      |
| 160 < PG ≤ 210        | 3      |
| 100 < PG ≤ 160        | 4      |
| 50 < PG ≤ 100         | 5      |
| PG < 50               | 6      |

A Pontuação Global (PG) atribuída a cada Comercializadora será calculada pela média ponderada entre as pontuações obtidas nos seguintes quesitos: (i) Liquidez Corrente (LC); (ii) Fator de Alavancagem CCEE (FA); (iii) Resultado vs Capitalização (RvsC); (iv) Volatilidade de Resultado (VR); (v) Tendência de Resultado (TR); (vi) Patrimônio Líquido (PL); (vii) Alavancagem Operacional (AO); (viii) Book Futuro (BF); (ix) Cobertura Operacional (CO); (x) Questionário Qualitativo (QQ).

O cálculo da Pontuação Global observará a seguinte expressão:

$$PG = LC^1 * 10\% + FA^2 * 8\% + RvsC^3 * 5\% + VR^4 * 2\% + TR^5 * 15\% + PL^6 * 20\% + AO^7 * 5\% + BF^8 * 5\% + CO^9 * 10\% + QQ$$

3.2.1.1 A pontuação atribuída à Liquidez Corrente (LC) corresponderá ao disposto na seguinte tabela:

$$^1 \text{ Liquidez Corrente} = \frac{[\text{Ativo Circulante} - \text{Contratos Futuros Ativo Circulante (CFAC)}]}{[\text{Passivo Circulante} - \text{Contratos Futuros Passivo Circulante (CFPC)}]} \rightarrow \text{onde: se CFAC} < \text{CFPC será considerado } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

<sup>2</sup> **Fator de Alavancagem CCEE** = média dos FA publicados pela CCEE referente às últimas 8 semanas

<sup>3</sup> **Resultado vs Capitalização** = [SE P&L e Delta Caixa > 0 = Delta caixa/P&L; SE P&L e Delta Caixa < 0 = P&L/Delta Caixa; SE P&L > 0 e Delta Caixa < 0 = Delta Caixa/P&L-Delta Caixa; SE P&L < 0 e Delta Caixa > 0 = Delta Caixa-P&L/-P&L]  
-> onde: P&L=lucro líquido do último ano; e Delta Caixa = variação de caixa do exercício

$$^4 \text{ Volatilidade de resultado} = \sqrt{\frac{\sum (\text{Resultado exercício} - \text{Resultado médio exercícios})^2}{n^{\circ} \text{ exercícios} - 1}} \times \frac{1}{(1 + \text{volatilidade ao ano do mesmo período})}$$

<sup>5</sup> **Tendência de resultado** = Slope(Lucro Liq; Lucro Liq A-1; Lucro Liq A-2)/Lucro Liq

<sup>6</sup> **Patrimônio Líquido** = patrimônio líquido da empresa – ativos (intangível e créditos fiscais)

<sup>7</sup> **Alavancagem Operacional** =  $\frac{\text{Máximo entre média 12 meses de Energia Comprada e Energia Vendida}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

<sup>8</sup> **Book Futuro** = Resultado de Book Futuro / Lucro Líquido

<sup>9</sup> **Cobertura Operacional** =  $\frac{\text{Despesas Operacionais} + \text{Resultado Financeiro Líquido}}{(\text{Ativo Circulante} - \text{Contratos Futuros Circulante} - \text{Cliente Circulante})}$

| Pontos | Liquidez Corrente (LC) |
|--------|------------------------|
| 0      | $LC < 0,5$             |
| 61     | $0,5 \leq LC < 1,0$    |
| 122    | $1,0 \leq LC < 1,5$    |
| 183    | $1,5 \leq LC < 2,0$    |
| 244    | $2,0 \leq LC < 2,5$    |
| 305    | $LC \geq 2,5$          |

3.2.1.2 A pontuação atribuída ao Fator de Alavancagem CCEE (FA) corresponderá ao disposto na seguinte tabela:

| Pontos | Fator de Alavancagem CCEE (FA) |
|--------|--------------------------------|
| -122   | FA = nd (PLA negativo)         |
| 0      | FA $\geq 30\%$                 |
| 61     | $18\% < FA \leq 30\%$          |
| 122    | $10\% < FA \leq 18\%$          |
| 183    | $3\% < FA \leq 10\%$           |
| 244    | $0\% < FA \leq 3\%$            |
| 305    | FA = 0%                        |

3.2.1.3 A pontuação atribuída ao Resultado vs Capitalização (RvsC) corresponderá ao disposto na seguinte tabela:

| Pontos | Resultado vs Capitalização (RvsC) |
|--------|-----------------------------------|
| 0      | $RvsC < 0$                        |
| 61     | $0 \leq RvsC < 0,5$               |
| 122    | $0,5 \leq RvsC < 0,7$             |
| 183    | $0,7 \leq RvsC < 1$               |
| 244    | $1 \leq RvsC < 3$                 |
| 305    | $RvsC \geq 3$                     |

3.2.1.4 A pontuação atribuída à Volatilidade de Resultado (VR) corresponderá ao disposto na seguinte tabela:

| Pontos | Volatilidade de Resultado (VR) |
|--------|--------------------------------|
| 0      | VR > 50%                       |
| 61     | 50% ≥ VR > 40%                 |
| 122    | 40% ≥ VR > 30%                 |
| 183    | 30% ≥ VR > 20%                 |
| 244    | 20% ≥ VR > 10%                 |
| 305    | VR < 10%                       |

3.2.1.5 A pontuação atribuída à Tendência de Resultado (VR) corresponderá ao disposto na seguinte tabela:

| Pontos | Tendência de resultado (TR) |
|--------|-----------------------------|
| 0      | TR < -100%                  |
| 61     | -100% ≥ TR > -90%           |
| 122    | -90% ≥ TR > 0%              |
| 183    | 40% > TR ≥ 0%               |
| 244    | 100% > TR ≥ 40%             |
| 305    | TR ≥ 100%                   |

3.2.1.6 A pontuação atribuída ao Patrimônio Líquido (PL) corresponderá ao disposto na seguinte tabela:

| Pontos | Patrimônio Líquido (PL)      |
|--------|------------------------------|
| 0      | PL < R\$ 20 MM               |
| 61     | R\$ 20 MM ≤ PL < R\$ 40 MM   |
| 122    | R\$ 40 MM ≤ PL < R\$ 100 MM  |
| 183    | R\$ 100 MM ≤ PL < R\$ 250 MM |
| 244    | R\$ 250 MM ≤ PL < R\$ 500 MM |
| 305    | PL ≥ R\$ 500 MM              |

3.2.1.7 A pontuação atribuída à Alavancagem Operacional (AO) corresponderá ao disposto na seguinte tabela:

| Pontos     | Alavancagem Operacional (AO) |
|------------|------------------------------|
| <b>0</b>   | $AO \geq 0,0625$             |
| <b>61</b>  | $0,05 \leq AO < 0,0625$      |
| <b>122</b> | $0,0375 \leq AO < 0,05$      |
| <b>183</b> | $0,025 \leq AO < 0,0375$     |
| <b>244</b> | $0,0125 \leq AO < 0,025$     |
| <b>305</b> | $AO < 0,0125$                |

3.2.1.8 A pontuação atribuída ao Book Futuro (BF) corresponderá ao disposto na seguinte tabela:

| Pontos     | Book Futuro (BF)       |
|------------|------------------------|
| <b>0</b>   | $BF > 100\%$           |
| <b>61</b>  | $80\% < BF \leq 100\%$ |
| <b>122</b> | $60\% < BF \leq 80\%$  |
| <b>183</b> | $40\% < BF \leq 60\%$  |
| <b>244</b> | $20\% < BF \leq 40\%$  |
| <b>305</b> | $BF < 20\%$            |

3.2.1.9 A pontuação atribuída à Cobertura Operacional (CO) corresponderá ao disposto na seguinte tabela:

| Pontos     | Cobertura Operacional (CO) |
|------------|----------------------------|
| <b>0</b>   | $CO \geq 0,75$             |
| <b>61</b>  | $0,60 \leq CO < 0,75$      |
| <b>122</b> | $0,45 \leq CO < 0,60$      |
| <b>183</b> | $0,30 \leq CO < 0,45$      |
| <b>244</b> | $0,15 \leq CO < 0,30$      |
| <b>305</b> | $CO < 0,15$                |

3.2.1.10 A pontuação atribuída ao Questionário Qualitativo corresponderá ao disposto na seguinte tabela:

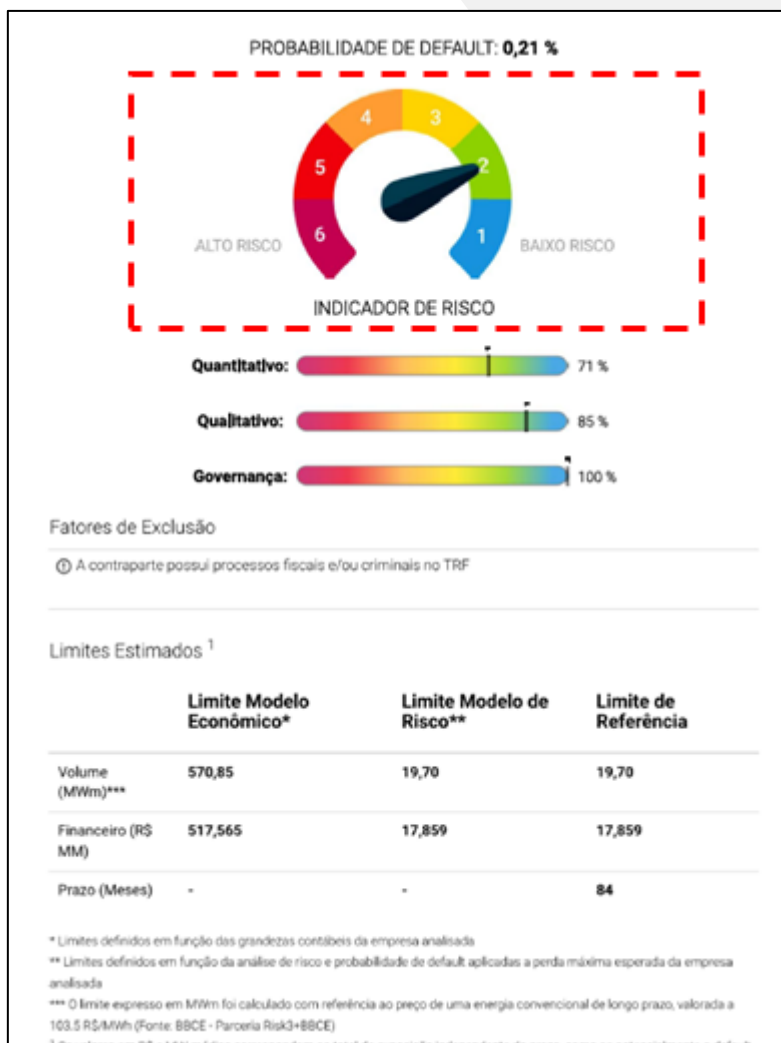
| Pontos     | Qualidade técnica (equipe) | Track record (tomador de decisão) | Já apresentou default no mercado? | Sócios tem dinheiro na física? |
|------------|----------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| <b>20</b>  | a) alta                    | a) ganhador                       | a) não                            | a) acima de 100 milhões        |
| <b>0</b>   | b) neutra                  | b) neutro/desconhecido            | -                                 | b) entre 10 e 100 milhões      |
| <b>-20</b> | c) fraca                   | c) perdedor                       | b) sim                            | c) abaixo de 10 milhões        |

| Pontos | Qualidade da auditoria                      |
|--------|---------------------------------------------|
| 30     | a) Deloitte/PwC/EY/KPMG                     |
| 0      | b) BDO/Grand Thornton/Baker Tilly           |
| -30    | c) outras ou parecer auditoria com ressalva |

O Questionário Qualitativo deve ser preenchido pelo Departamento de Trading, depois criticado pelo Departamento de Risco e por fim validado pelo Comitê de Risco.

### **3.2.2 GERADORES E CONSUMIDORES ATACADO**

A definição do rating para Geradores e Consumidores Atacado será feita através da plataforma Risk3, de acordo com parâmetros estabelecidos no Questionário de Mapeamento da Cultura de Risco de Crédito Pacífico Energia, conforme exemplo de resultado no relatório gerado pela Risk3 da Figura 1 abaixo.



**Figura 1 – Resultado rating do relatório Risk3**

### 3.2.3 CONSUMIDORES VAREJO

A definição do rating para Consumidores Varejo será feita utilizando a plataforma Fields, onde é possível consultar: (i) Faixa de Risco Serasa; e (ii) Faixa de Risco Boa Vista. E o rating final será composto conforme tabela abaixo:

| Rating | Faixa de Risco Quod <sup>1</sup> e Serasa |
|--------|-------------------------------------------|
| 1      | 2 baixo                                   |
| 2      | 1 baixo e 1 médio                         |
| 3      | 2 médios                                  |
| 4      | 1 alto e 1 baixo                          |
| 5      | 1 alto e 1 médio                          |
| 6      | 2 alto                                    |

<sup>1</sup>baixo = baixo ou muito baixo; e alto=alto ou muito alto

No caso de indisponibilidade da Faixa de Risco Serasa ou da Faixa de Risco Boa Vista, será utilizada a Faixa de Risco do relatório Risk3 para substituir o input indisponível no processo de cálculo de rating.

## 4. LIMITES

Nos tópicos abaixo está descrita a forma como os limites são definidos, de acordo com o tipo de contraparte. Todos os limites de prazo, em base anual, terão um ano acrescido ao limite no 2º semestre do ano. Adicionalmente, qualquer operação que reduza o VaR de crédito com uma contraparte onde já existe exposição é permitida.

### 4.1 CONSUMIDORES VAREJO

Para contrapartes do tipo Consumidores Varejo, os limites de prazo e volume para cada faixa de rating serão definidos de acordo com a tabela abaixo.

| Rating | Prazo           | Limite Financeiro (LF) R\$                                       | Máximo LF R\$   | Limite MWh                                                       | Máximo Limite MWh | Limite Final MWh                        |
|--------|-----------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|
| 1      | final de ano+10 | 50% CS <sup>1</sup> ou PL <sup>2</sup> se enviado DF's assinadas | R\$ 50.000.000  | mínimo (LF R\$ ;<br>max LF R\$) /<br>volatilidade<br>média prazo | 1.000.000         | mínimo (Limite MWh ;<br>max Limite MWh) |
| 2      | final de ano+10 | 50% CS <sup>1</sup> ou PL <sup>2</sup> se enviado DF's assinadas | R\$ 25.000.000  |                                                                  | 500.000           |                                         |
| 3      | final de ano+10 | 50% CS <sup>1</sup> ou PL <sup>2</sup> se enviado DF's assinadas | R\$ 10.000.000  |                                                                  | 200.000           |                                         |
| 4      | final de ano+5  | 25% CS <sup>1</sup> ou PL <sup>2</sup> se enviado DF's assinadas | R\$ 5.000.000   |                                                                  | 100.000           |                                         |
| 5      | final ano+3     | 10% CS <sup>1</sup> ou PL <sup>2</sup> se enviado DF's assinadas | R\$ 1.500.000   |                                                                  | 30.000            |                                         |
| 6      | final ano+3     | NA <sup>3</sup>                                                  | NA <sup>3</sup> | NA <sup>3</sup>                                                  | NA <sup>3</sup>   | NA <sup>3</sup>                         |

<sup>1</sup> CS = capital social

<sup>2</sup> PL = Patrimônio Líquido

<sup>3</sup> limite condicionado a fiança ou CDB caução referente a 3 meses de faturamento do contrato

### 4.2 CONSUMIDORES ATACADO

#### 4.2.1 LIMITE PRAZO E VOLUME

A definição de limite de volume para Consumidores Atacado será feita através da plataforma Risk3, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Questionário de Mapeamento da Cultura de Risco de Crédito Pacífico Energia, conforme exemplo de resultado no relatório gerado pela Risk3 da figura abaixo.

| Rating | Prazo           | Limite Financeiro (LF) R\$ | Máximo LF R\$  | Limite MWh                                                 | Máximo Limite MWh | Limite Final MWh                        |
|--------|-----------------|----------------------------|----------------|------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|
| 1      | final de ano+10 | 50% PL                     | R\$ 50.000.000 | mínimo (LF R\$ ; max LF R\$) /<br>volatilidade média prazo | 1.000.000         | mínimo (Limite MWh ; max<br>Limite MWh) |
| 2      | final de ano+10 | 50% PL                     | R\$ 25.000.000 |                                                            | 500.000           |                                         |
| 3      | final de ano+10 | 50% PL                     | R\$ 10.000.000 |                                                            | 200.000           |                                         |
| 4      | final de ano+5  | 25% PL                     | R\$ 5.000.000  |                                                            | 100.000           |                                         |
| 5      | final ano+3     | 10% PL                     | R\$ 1.500.000  |                                                            | 30.000            |                                         |
| 6      | SEM LIMITE      |                            |                |                                                            |                   |                                         |

#### 4.3 GERADORES

Os limites de prazo e volume para contrapartes do tipo Geradores serão definidos a partir do rating, de acordo com a tabela abaixo.

| Rating | Prazo      | Lim Financeiro (LF) R\$ | Máx LF R\$ | Limite MWh                                       | Máx MWh   | Limite Final MWh         |
|--------|------------|-------------------------|------------|--------------------------------------------------|-----------|--------------------------|
| 1      | dez ano+10 | 50% PL                  | 50.000.000 | min(LF ; maxLF) /<br>volatilidade média<br>prazo | 1.000.000 | min(Lim MWh ;<br>maxMWh) |
| 2      | dez ano+10 | 50% PL                  | 25.000.000 |                                                  | 500.000   |                          |
| 3      | dez ano+10 | 50% PL                  | 10.000.000 |                                                  | 200.000   |                          |
| 4      | dez ano+5  | 25% PL                  | 5.000.000  |                                                  | 100.000   |                          |
| 5      | dez ano+3  | 10% PL                  | 1.500.000  |                                                  | 30.000    |                          |
| 6      | dez ano+1  | 5% PL                   | 500.000    |                                                  | 10.000    |                          |

#### 4.4 COMERCIALIZADORAS

Para as contrapartes do tipo Comercializadoras os limites de prazo e volume serão definidos a partir do rating, de acordo com a tabela abaixo.

| Rating | Prazo     | Lim Financeiro (LF) R\$ | Máx LF R\$ | Limite MWh                                       | Máx MWh   | Limite Final MWh         |
|--------|-----------|-------------------------|------------|--------------------------------------------------|-----------|--------------------------|
| 1      | dez ano+3 | 10% PL                  | 50.000.000 | min(LF ; maxLF) /<br>volatilidade média<br>prazo | 1.000.000 | min(Lim MWh ;<br>maxMWh) |
| 2      | dez ano+2 | 10% PL                  | 25.000.000 |                                                  | 500.000   |                          |
| 3      | dez ano+1 | 10% PL                  | 10.000.000 |                                                  | 200.000   |                          |
| 4      | dez ano+0 | 5% PL                   | 5.000.000  |                                                  | 100.000   |                          |
| 5      | mês+3     | 5% PL                   | 1.500.000  |                                                  | 30.000    |                          |
| 6      | mês+1     | 5% PL                   | 500.000    |                                                  | 10.000    |                          |

## 5. GARANTIAS

Os requisitos de garantia se aplicam apenas para contratos com fornecimento igual ou superior a um ano. Eles são definidos de acordo com o tipo de contraparte e faixa de rating, conforme descrito nos tópicos abaixo.

### 5.1 CONSUMIDORES VAREJO

| Rating | Modalidade                                                  | Valor mínimo |
|--------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 1      | fiança, seguro garantia, CDB caução, <b>registro contra</b> | NA           |
| 2      | fiança, seguro garantia, CDB caução, <b>registro contra</b> | NA           |
| 3      | fiança, seguro garantia, CDB caução, <b>registro contra</b> | NA           |
| 4      | fiança, seguro garantia, CDB caução, <b>registro contra</b> | NA           |
| 5      | fiança, seguro garantia, CDB caução, <b>registro contra</b> | NA           |
| 6      | fiança ou CDB caução                                        | 3 meses      |

### 5.2 CONSUMIDORES ATACADO

| Rating | Modalidade                                                  | Valor mínimo |
|--------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 1      | fiança, seguro garantia, CDB caução, <b>registro contra</b> | NA           |
| 2      | fiança, seguro garantia, CDB caução, <b>registro contra</b> | NA           |
| 3      | fiança, seguro garantia, CDB caução, <b>registro contra</b> | NA           |
| 4      | fiança, seguro garantia, CDB caução                         | 2 meses      |
| 5      | fiança, seguro garantia, CDB caução                         | 2 meses      |
| 6      | fiança ou CDB caução                                        | 3 meses      |

### 5.3 COMERCIALIZADORAS E GERADORES

Não é necessário apresentar garantias financeiras em operações de ano corrente, nas quais será adotada como padrão a modalidade registro contra pagamento.

## 6. LIMITE OPERAÇÕES DE CP

Operação de Curto Prazo (CP), de venda, para contrapartes localizados em estados onde a Pacífico: (i) não é substituto tributário ou (ii) é substituto tributário, mas tem inscrição estadual naquele estado; estão aprovadas automaticamente.

A aprovação exclusiva para Operações de CP com qualquer tipo de contraparte sem rating terá como base o rating CP. O rating CP será definido utilizando a plataforma Fields, onde é possível consultar: (i) Faixa de Risco Serasa; e (ii) Faixa de Risco Boa Vista. E o rating CP final será composto conforme tabela abaixo:

| Rating | Faixa de Risco Quod <sup>1</sup> e Serasa |
|--------|-------------------------------------------|
| 1      | 2 baixo                                   |
| 2      | 1 baixo e 1 médio                         |
| 3      | 2 médios                                  |
| 4      | 1 alto e 1 baixo                          |
| 5      | 1 alto e 1 médio                          |
| 6      | 2 alto                                    |

<sup>1</sup>baixo = baixo ou muito baixo; e alto=alto ou muito alto

No caso de indisponibilidade da Faixa de Risco Serasa ou da Faixa de Risco Boa Vista, será utilizada a Faixa de Risco do relatório Risk3 para substituir o input indisponível no processo de cálculo de rating.

Não serão aprovadas para Operações de CP apenas contrapartes que tenham rating CP igual a 6. Adicionalmente, no caso de Consumidores Varejo ou Consumidores Atacado que já tem contratos classificados como Operações de LP, a aprovação de limite para Operações CP é automática enquanto o contrato estiver vigente.

## **7. LIMITE I-REC**

No caso de operações de venda isolada de I-REC (sem vender energia junto) com entrega futura e sem pré-pagamento, ou de compra de I-REC com pagamento antecipado à entrega - será aplicado o mesmo procedimento de rating CP descrito no tópico 6. LIMITE OPERAÇÕES DE CP.